

PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A.

NIRE 41.300.015.210 - CNPJ nº 01.691.945/0001-60

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA

2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A.

PARANAGUÁ SANEAMENTO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Vieira dos Santos, nº 333, CEP 83203-050, Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 01.691.945/0001-60 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.015.210, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Companhia**"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Debenturistas**", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da cláusula 10 do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Paranaguá Saneamento S.A." celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**") e a Iguá Saneamento S.A., na qualidade de garantidora ("**Escritura**"), a reunirem-se, em 2ª (segunda) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada em 12 de agosto de 2024 às 16h00 (16 horas), de modo **exclusivamente digital**, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do artigo 70, I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Assembleia**"): **(a)** não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na cláusula 7.1 da Escritura) **não automático** previsto no inciso (xxii) da cláusula 7.1.2 da Escritura, referente ao rebaixamento da classificação de risco (*rating*) da Emissão de "A+" para "A" pela Standard and Poor's, conforme a proposta da administração da Companhia disponível nas páginas da Companhia (<https://iguacom.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>) na rede mundial de computadores ("**Proposta da Administração**"); e **(b)** pedido de liberação temporária do cumprimento (*waiver* prévio) da obrigação prevista no inciso (xxii) da cláusula 7.1.2 da Escritura até 15 de julho de 2029, caso a classificação de risco (*rating*) da Emissão seja mantida em um nível inferior a "A+" pela Fitch Ratings, pela Standard and Poor's ou equivalente pela Moody's Investors Service (inclusive na hipótese de elevação da classificação de risco (*rating*) da Emissão e novo rebaixamento para um nível inferior a "A+"), conforme a Proposta da Administração. Pelo consentimento prévio solicitado nos termos da Proposta da Administração e deste edital de convocação, serão oferecidas contrapartidas, ("**Contrapartidas**") devidamente descritas pela Companhia na Proposta da Administração.

INFORMAÇÕES GERAIS: A Assembleia será instalada, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. Na Assembleia, a cada Debênture em Circulação (conforme definida na cláusula 10.3.1 da Escritura) caberá um voto, sendo que, conforme as cláusulas 7.4 e 10.3.3 da Escritura, a aprovação da ordem do dia dependerá, em 2ª (segunda) convocação, do voto favorável de Debenturistas que representem a maioria dos presentes, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação. Nos termos da cláusula 10.3.8 da Escritura, os Debenturistas poderão participar e votar à distância na Assembleia, respeitadas as disposições da Resolução CVM nº 81/22. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem os seguintes documentos, por e-mail, para a Companhia (riiqua@iguacom.br), com cópia ao Agente Fiduciário (agentefiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da Assembleia: **(a)** no caso de pessoa física, documento de identidade; **(b)** no caso de pessoa jurídica, cópia dos atos societários e dos documentos que comprovem os poderes de representação; **(c)** caso seja representado por procurador, procuração com poderes específicos para a sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, e **(d)** manifestação de voto, conforme abaixo. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. O Agente Fiduciário não interpretará o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Caso qualquer Debenturista não receba o link de acesso à Assembleia até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da Assembleia, este deverá contatar a Companhia (riiqua@iguacom.br), por e-mail, com, pelo menos, 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que a Companhia possa prestar o suporte necessário. Em caso de dúvida, os Debenturistas poderão entrar em contato, por e-mail, com a Companhia (riiqua@iguacom.br) ou o Agente Fiduciário (agentefiduciario@vortex.com.br ou jsc@vortex.com.br). Nos termos do artigo 71, incisos I e II, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma Microsoft Teams, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website <https://ri.iguacom.br/> e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Companhia (riiqua@iguacom.br) e ao Agente Fiduciário (jsc@vortex.com.br ou agentefiduciario@vortex.com.br) até 2 (dois) dias antes da realização da AGD sem prejuízo do disposto no artigo 72, § 2º, da Resolução CVM 81. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil); (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, para os endereços de e-mail acima mencionados, (iii) no caso de o Titular ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, e (iv) conter declaração de conflito de interesses da seguinte forma: "O Titular declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável." A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os Debenturistas interessados deverão preencher e enviar a instrução de voto, por e-mail, para os endereços riiqua@iguacom.br e jsc@vortex.com.br / agentefiduciario@vortex.com.br, juntamente com os documentos elencados acima para que a sua presença e o seu voto sejam computados. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail riiqua@iguacom.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo e-mail riiqua@iguacom.br, ou com o Agente Fiduciário, por meio do e-mail agentefiduciario@vortex.com.br ou jsc@vortex.com.br. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas poderão acessar a plataforma Microsoft Teams, pelo link disponibilizado pela Companhia, com 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da Assembleia, sendo que o registro de presença dos Debenturistas se dará conforme as instruções e os horários indicados neste edital. Após 10 (dez) minutos do horário de início da Assembleia, não será possível o ingresso dos Debenturistas na Assembleia, independentemente da realização do seu cadastro prévio. A Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma Microsoft Teams para a participação na Assembleia com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma Microsoft Teams, o qual ficará registrado para fins de apuração das deliberações. Caso os Debenturistas tenham enviado instrução de voto e queiram exercer o seu voto na Assembleia, a instrução de voto anteriormente enviada será desconsiderada. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva dos Debenturistas assegurar a compatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma Microsoft Teams e o acesso à Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por eventuais dificuldades de viabilização ou manutenção de conexão e utilização da plataforma Microsoft Teams que não estejam sob o controle da Companhia. Este edital de convocação encontra-se disponível nas páginas da Companhia (<https://iguacom.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>) na rede mundial de computadores. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas. Paranaguá, 31 de julho de 2024.

Wagner Antonio de Souza Júnior - Diretor Geral, **Eric Wormann Maffazzoli** - Diretor de Operações.

(02, 03 e 06)

D4Sign 820ff90d-2d67-445a-950f-e4c0d378d84d - Para confirmar as assinaturas acesse

<https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme

MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Paranaguá Saneamento - Convocação - 12 08 24 DIGITAL - FOLHA DO LITORAL pdf

Código do documento 820ff90d-2d67-445a-950f-e4c0d378d84d



Assinaturas



FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126
Certificado Digital
comercial@folhadolitoral.com.br
Assinou

Eventos do documento

05 Aug 2024, 17:55:07

Documento 820ff90d-2d67-445a-950f-e4c0d378d84d **criado** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email:comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-05T17:55:07-03:00

05 Aug 2024, 17:55:24

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email: comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-05T17:55:24-03:00

05 Aug 2024, 17:55:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126
Assinou Email: comercial@folhadolitoral.com.br. IP: 177.220.180.137
(137.180.220.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 56070). Dados do Certificado: CN=FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126, OU=presencial, OU=76085620000132, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PARANAGUA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-08-05T17:55:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):56c199c8b759f4609d93322efdc57f7d9c543302258c33e081b14966550f6a81
(SHA512):d319e7b2c378cb03920cc16d2f39527b4e8c8ad25bb9db76db051071a2c073023ef3463e026c64c6d6620a3ecc22636a2aac3ad3ce87e0c5cff55318e639304

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign